

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO
Nº 022/2020 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **R SAN DE SOUZA EIRELI**.

OBJETO DA CARTA-CONTRATO: Execução dos Serviços de Drenagem Superficial, Profunda, Terraplenagem na Avenida Jardim das Américas e na passagem Miranda Sobrinho e drenagem Superficial e Terraplenagem na Rua Guatemala, Alameda Haiti e Alameda Ônduras, localizadas no bairro Levilândia município de Ananindeua.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O último prazo contratual que expiraria no dia 03 de outubro de 2021, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias de execução e 150 (cento e cinquenta) dias de vigência, tendo como data final o dia 02 de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

ASSINANTES: Paulo Roberto Cavaleiro de Macedo.
Ruanna Santos de Souza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 147, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.820 de 01 de janeiro de 2021, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELLE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula funcional nº 325066, para atuar na condição de **FISCAL**, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do **contrato nº 001.03.08.2021-SESAU**, celebrado com a **Sra. AURILÚCIA SANTA BRIGIDA FERREIRA**, decorrente do Processo Administrativo n.º 7741/2021-SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do referido contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0437/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **WALQUIRIA INÊS MONTEIRO**, matrícula nº 051721, no cargo de Professor, nível II, referência “9”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 156-A, I, §, da Lei Complementar nº 3.114/2020, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 6.772,27 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.417,82
Quinquênio.....25%.....R\$ 1.354,45
Provento mensal.....R\$ 6.772,27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0438/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **MARIA REGINA ALENCAR SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 66214, no cargo de Professor, Nível I, Referência “6”, Carga Horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art.156-A, § 1 da Lei Complementar nº 3.114/2020, Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, combinado com o Art. 35, II da Lei Complementar nº 2.586/2012 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, com provento mensal de **R\$ 3.848,25 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 3.848,25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA